



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO EXTRA Nº 29 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		2
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	1	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	2	

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHOS DO CHEFE Em 24 de abril de 2018

Parecer nº 039/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.302/2018. Assunto: Análise de Minuta - Aquisição de seladora de papel grau cirúrgico para esterilização de materiais cirúrgicos e hospitalares e refrigerador tipo câmara de conservação para o armazenamento de vacinas e medicamentos a serem utilizados nos caninos e equinos do plantel da PMDF. Interessado (s): CMV/CPMOn/DOP. 1. Aprovo o Parecer nº 039/2018/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo nº 054.000.302/2018, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 34 a 61), que tem como objeto a aquisição de seladora de papel grau cirúrgico para esterilização de materiais cirúrgicos e hospitalares e refrigerador tipo câmara de conservação para o armazenamento de vacinas e medicamentos a serem utilizados nos caninos e equinos do plantel da PMDF, necessita de correções para adquirir a conformidade com o entendimento consolidado no Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizado pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, sendo que, após a devida observância do que foi apontado, deve seguir para a realização do pregão. 2. Remetem-se os autos do processo em epígrafe à SPL/DALF para prosseguimento do feito, efetuando as correções que se fizerem necessárias à plena observância do que foi apontado, possibilitando assim a realização do pregão. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer nº 040/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.000.254/2018. Assunto: Análise de Minuta - Registro de Preços - Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário para o plantel da PMDF. Interessado (s): CmedVet/ PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 040/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.000.254/2018, no sentido de que a Minuta de Edital nº 12/2018 (fls. 189 a 230), que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo medicamentos e materiais de uso veterinário, a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da PMDF em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do Edital, está, sob o aspecto jurídico-formal, de acordo com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer nº 662/2012-PROCAD/PGDF, que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, desde que observados os apontamentos descritos no parecer. 2. Encaminhe-se o processo à SPL/DALF para observância dos apontamentos elencados no presente parecer e posterior prosseguimento do feito na forma regulamentar. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer nº 041/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo Administrativo n. 054.001.142/2016. Assunto: Base de cálculo para a aplicação da penalidade de multa. Interessado (s): COLEGIO MODELLE LTDA-ME. 1. Aprovo o Parecer nº 041/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo nº 054.001.142/2016. 2. Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral, solicitando consultar a Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF sobre qual deve ser a base de cálculo (valor do contrato) a ser utilizada para a aplicação da penalidade de multa, no caso da existência de termos aditivos que alteram seu valor. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE Em 30 de abril de 2018

Parecer nº 043/2018/ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.003.220/2017. Assunto: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do I Curso Editoração Eletrônica do Centro de Treinamento Autorizado Adobe Frederico Souza Fonseca - Studio Online. Interessado (s): EM/PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 043/2018/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo nº 054.003.220/2017. 2. Considerando a ausência de documentação comprovando que se trata de um curso aberto (Parecer Normativo n. 726/2008-PROCAD/PGDF), não aprovação do Coordenador Setorial de Orçamento, a pesquisa de preços com nomenclatura dos cursos diversa do curso em epígrafe sem a devida justificativa e a necessidade de envio dos autos à GOVERNANÇA-DF (Decreto DF nº 37.121/2016), decido encaminhar o presente processo à SAS/DALF conhecimento e posterior restituição ao autor do termo de referência para ciência e providências julgadas cabíveis. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE Em 2 de maio de 2018

Parecer nº 042/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.003.344/2017. Assunto: Análise de Minuta - Aquisição de boroscópio. Interessado (s): BAVOP/PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 42/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo de Aquisição n. 054.003.344/2017, no sentido de que a Minuta de Edital nº 14/2018 (fls. 40 a 52), referente à futura aquisição de boroscópio para inspeção visual, está de acordo com a minuta-padrão de edital de licitação aprovada pelo Parecer n. 662/2012-PROCAD/PGDF que sofreu modificações por meio do Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF. 2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO CHEFE Em 7 de maio de 2018

Parecer Técnico SEI-GDF nº 11/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 0113-020157/2017. Assunto: Análise da minuta do Convênio a ser firmado entre a PMDF e o DER-DF. Interessado (s): PMDF e DER-DF. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 11/2018 - PMDF/DLF/ATJ, referente à minuta de Convênio a ser firmado entre a PMDF e o DER-DF, que tem por objetivo a execução pelo DER/DF e PMDF das atividades de Fiscalização de Trânsito e apoio policial nas rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal - SRDF, bem como atividades de Educação de Trânsito, observando as disposições da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes. 2. À SCONV/ DALF para providenciar, em conjunto com o DER-DF, os ajustes citados nesse parecer para posterior assinatura do convênio. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHOS DO CHEFE Em 10 de maio de 2018

Parecer n. 045/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.002.129/2017. Assunto: Análise de Minuta - Aquisição de projetores, suportes de teto para projetores e cabos HDMI. Interessado (s): CMT/DEC. 1. Aprovo o Parecer nº 045/2018/ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo Administrativo n. 054.002.129/2017, no sentido de que a Minuta de Edital (fls. 356 a 385), que tem como objeto a aquisição de projetores, suportes de teto para projetores e cabos HDMI, segue em linhas gerais o entendimento consolidado no bojo do Parecer nº 662/2012-PROCAD/PGDF e atualizado pelo Parecer n. 343/2016-PRCON/PGDF, podendo seguir para a realização do pregão. 2. Remetem-se os autos do processo em epígrafe à SPL/DALF para prosseguimento do feito e realização do pregão. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer nº 048/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo nº. 054.000.541/2018. Assunto: Contratação de empresa para prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para todas Unidades Policiais Militares no Distrito Federal. Interessado (s): PMDF e CAESB. 1. Aprovo o Parecer nº 048 - ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo nº. 054.000.541/2018. 2. Nesse sentido, decido pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, com base no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Normativo nº 186/2012- PROCAD/PGDF, para prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para todas Unidades Policiais Militares no Distrito Federal. 3. A DALF para observar os apontamentos constantes do supracitado parecer e prosseguimento da contratação na forma regulamentar. 4. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

DESPACHOS DO CHEFE Em 11 de maio de 2018

Parecer n. 046/2018-ATJ/GAB/DLF. Referência: Processo n. 054.001.124/2013. Assunto: Locação de imóvel - Prorrogação. Interessado (s): ROTAM/CME/DOP/PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 046/2018-ATJ/GAB/DLF, referente ao Processo n. 054.001.124/2013, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. Opino pela prorrogação do Contrato n. 20/2014-PMDF, por mais 12 (doze) meses, devendo observar o MENOR VALOR entre o avaliado pela TERRACAP e o VALOR ATUAL REAJUSTADO PELO ÍNDICE previsto no contrato vigente e desde que sanados os quesitos elencados no parecer supracitado. 3. A SC/DALF para saneamento dos quesitos elencados no parecer supracitado e, após, confeccionar termo aditivo de prorrogação do contrato e demais providências subsequentes. 4. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

Parecer Técnico SEI-GDF nº 12/2018 - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº. 054.000.230/2017. Processo SEI nº00054-00027309/2018-95. Assunto: Termo aditivo contratual ao Contrato nº 046/2017-PMDF. Interessado (s): PMDF e HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI-GDF nº 12/2018 - PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo SEI nº00054-00027309/2018-95. 2. Encaminhe-se o presente processo à DPMT para ciência e providências de sua alçada para a aquisição das 16 (dezesesseis) viaturas restantes da Ata de Registro de Preços nº 26/2017 - PMDF e, ainda, atendimento dos apontamentos constantes do supracitado parecer em relação ao aditivo ao Contrato nº 046/2017 - PMDF. 3. A ATJ/GAB/DLF para publicar no DODF.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - Substituta, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 21.208-Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
UG: 280.208-Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

PARA: UO: 16.101-Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal
UG: 230.101-Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para custear despesas para realização do evento "Parque Cultural" no Parque Ezequias Heringer, no dia 19/05/2018.

II - VIGÊNCIA: data de início: 14/05/2018, término: 25/05/2018.

III - PT: 18.541.6210.4094.0003- PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS- REALIZAÇÃO DO PROJETO PARQUE CULTURAL - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 100

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente do Instituto Brasília Ambiental
(U.O Concedente)

NANAN LESSA CATALÃO
Secretária de Estado de Cultura do Distrito Federal - Substituta
(U.O Executante)

SEÇÃO II**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alíneas "b" e "c", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CELIA BORGES PEREIRA, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, e a MARIA APARECIDA MARTINS BARBOSA, companheira, e pensão temporária a MARIA CLARA GARCIA MARQUES, filha do ex-servidor HERCULES BONIFACIO FERREIRA, matrícula nº 2.067-2, Analista de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de abril de 2018. Processos SEI nºs 00413-00001151/2018-15 e 00413-00001415/2018-31.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDETINA MOREIRA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOSE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.386-3, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Unica, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2018. Processo SEI nº 00413-00001365/2018-91.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 14, de 28/03/2014, publicada no DODF nº 66, de 02/04/2014, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais a ELEONORA MARIA BUONGERMINO DE ARAUJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Unica, Padrão X, matrícula 28.710-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 44, da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e as vantagens do artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, e incluir o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 0393-000031/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 02, de 09/01/2014, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2014, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ANGELITA FELICIANA SANTANA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Unica, Padrão X, matrícula nº 38.598-0, do Quadro de Pessoal do DF, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, e incluir as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 393.000.002/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 38, de 03/10/2013, publicada no DODF nº 209, de 07/10/2013, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais a MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, matrícula 36.422-3, do Quadro de Pessoal do DF, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 44, da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, e incluir o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 393.000.051/2013.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 20, de 28/04/2014, publicada no DODF nº 86, de 30/04/2014, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a DULCINEA DALLA BERNARDINA FONTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 18.305-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 44, da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, e as vantagens do artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, e incluir o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 393.000.030/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 21, de 30/04/2014, publicada no DODF nº 90, de 08/05/2014, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA ISABEL RODRIGUES VIEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Unica, Padrão X, matrícula 32.153-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 44, da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008 e as vantagens do artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, e incluir o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 393.000.044/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 01, de 08/01/2014, publicada no DODF nº 06, de 09/01/2014, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora RAIMUNDA DIAS QUIRINO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Unica, Padrão X, matrícula nº 38.090-3, do Quadro de Pessoal do DF, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, e incluir as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 393.000.001/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 24/07/2013, publicada no DODF nº 152, de 25/07/2013, o ato que aposentou ANDREA FERREIRA DA ROCHA JUCA, matrícula 175.202-2, Especialista em Assistência Social, Classe Terceira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 1º da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, e incluir os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 414.000.308/2013.

TORNAR SEM EFEITO o ato de RETIFICAÇÃO, publicado no DODF nº 80, de 23/04/2014, que retificou a concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, matrícula nº 46.454-6, do Quadro de Pessoal do DF. Processo nº 414.000.246/2012.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 34, de 26/09/2013, publicada no DODF nº 202, de 27/09/2013, que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a DUNTALMO DIAS TEIXEIRA ERVILHA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão IV, matrícula 46.454-6, do Quadro de Pessoal do DF, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, combinado com o artigo 18, § 1º, da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, artigo 48 do Decreto nº 32.546 de 07/12/2010, com as vantagens previstas no artigo 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141, de 10/07/1996, parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 1.864, de 19/01/1998, e incluir o artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e com o artigo 18, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com as vantagens previstas pelo artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 414.000.246/2012.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
GovernadorRENATO SANTANA
Vice-GovernadorSÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais